DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Saúde 4

Poder Legislativo 18
Licitações e Contratos 18
Extrato 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2024

CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**, realizado no dia **23 de junho 2024**, seguindo a classificação por pontos para o cargo abaixo especificado:

Cargo: Professor Peb I - AEE

Classificação	Nome do Candidato	Pontos
1° lugar da lista Geral	Rosemar Martins Borges de Mori	94,00

Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação desta convocação, para manifestar seu interesse em assumir o cargo. Os mesmos deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Urânia, sito à Avenida Brasil, nº. 390, munida dos documentos exigidos no Edital do referido Concurso Público, para que sejam tomadas as devidas providências.

A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Urânia/SP, 19 de março de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA:04507340802

Assinado de forma digital por IVAN SOUBHIA GARCIA:04507340802
Dados: 2025.03.19 08:48:38 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
PREFEITO DE URÂNIA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2023

CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**, realizado nos dias **21 e 28 de maio de 2023**, seguindo a classificação por pontos para o cargo abaixo especificado:

Cargo: Monitor Escolar

Classificação	Nome do Candidato	Pontos
26° lugar da lista Geral	Lorena Lopes Longo	55,00

Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação desta convocação, para manifestar seu interesse em assumir o cargo. Os mesmos deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Urânia, sito à Avenida Brasil, nº. 390, munida dos documentos exigidos no Edital do referido Concurso Público, para que sejam tomadas as devidas providências.

A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Urânia/SP, 19 de março de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA:04507340802

Assinado de forma digital por IVAN SOUBHIA GARCIA:04507340802
Dados: 2025.03.19 08:40:38 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
PREFEITO DE URÂNIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URÂNIA.

Aos treze dias do mês de janeiro de 2025, às 09:00 horas, no prédio do Centro de Saúde II de Urânia, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre assuntos pertinentes à saúde pública do município. O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Elton Ricardo Rizzato, foi apresentado oficialmente aos membros do conselho e aos demais presentes. Ele agradeceu a oportunidade e ressaltou seu compromisso com a melhoria da saúde no município. Em seguida, foi discutida a necessidade de atualização da Portaria de Nomeação do Conselho Municipal de Saúde referente ao segmento gestor, devido à troca de administração municipal. Ficou estabelecido que a nomeação desse segmento é de competência do Prefeito Municipal, e que a atualização será providenciada conforme determinações legais. Outro ponto abordado na reunião foi a situação da dengue no município. Conforme boletim epidemiológico atualizado até o dia 10/01/2025, foram registrados 216 casos da doença. Diante desse cenário, foram programadas ações emergenciais para controle do vetor, incluindo mutirões de combate, arrastão e limpeza de terrenos, com o objetivo de reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti. Não havendo outros assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada, e para constar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes após leitura e aprovação.

Representantes presente:

Elton Ricardo Rizzato.

Gisele Lauer Murta Gobi

Luis R. Mamas

Donise F. B.

Alessandra G B Pinto

Dileusa Marques Braga

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE II URÂNIA
Rua Catanduva nº. 123 – Fones (017) 3634-1398
CEP 15.760-000 – URÂNIA – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da **4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia, a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT),** no âmbito do Município de Urânia/SP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 26 de 27 de fevereiro de 2025, que convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), bem como a necessidade de organização e condução da referida conferência,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT):

I - Representantes Gestor/Prestador (25%):

- **Elton Ricardo Rizzato**- Presidente
- **Micaela Fernandes Rocha Christiano** - Coordenadora Geral

II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde (25%):

- **Rodrigo Gomes da Silva** - Representante dos Trabalhadores da Saúde – Atua como elo entre os trabalhadores da área e a organização da conferência.
- **Luis Henrique Messias** - Responsável pelo suporte técnico – Auxilia na infraestrutura e no suporte durante o evento.

III- Representantes dos Usuários (50%):

- **Elen Karyna Navarro** - Responsável pelo suporte operacional – Auxilia na organização dos materiais e no apoio logístico do evento.
- **Aline de Oliveira Alves** – Responsável pelo acolhimento – Orienta os participantes e presta informações durante o evento.
- **Micheli Nogarin Afonso**– Responsável pelo credenciamento – Apoia o registro e a inscrição dos participantes na conferência.
- **Jucelaine Aparecida Severino** - Responsável pela distribuição de materiais – Cuida da entrega de documentos e materiais informativos.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora terá a competência de planejar, coordenar e executar as ações necessárias para a realização da conferência, garantindo a participação social e a transparência do processo.

Artigo 3º - Para melhor funcionamento, ficam definidas as seguintes comissões de apoio:

I - Subcomissão de Artes visuais, Divulgação e Mobilização:

- **COORDENAÇÃO: Micaela Fernandes Rocha Christiano**
- **APOIADORA: Gisele Lauer Murta Gobi**

Responsabilidades:

1. Elaborar a programação da conferência;
2. Divulgar o evento, incluindo entrevistas e apoio a palestrantes;
3. Emitir convites, certificados e ofícios;
4. Coordenar a conferência e materiais de divulgação;
5. Acompanhar e assessorar as pré-conferências.

II - Subcomissão de Infraestrutura:

- **COORDENADORA: Micaela Fernandes Rocha Christiano**
- **APOIADORES:**

- ✓ **David Cesar de Freitas**
- ✓ **Marcio Savegnago Junior**

Responsabilidades:

1. Elaborar orçamento e prestação de contas;
2. Organizar credenciamento (inscrições), apoio logístico e materiais;
3. Providenciar filmagens, sonorização e alimentação;
4. Definir e organizar o espaço físico da conferência;
5. Garantir a limpeza e organização do ambiente durante todo o evento;
6. Coordenar o serviço de coffee break para os participantes.

III – Subcomissão de Finanças e compras

- **CORDENADORA: Micaela Fernandes Rocha Christiano**
- **APOIADORES: Luana Domingues Verdelho**

Responsabilidades:

- Gerenciar os recursos financeiros da conferência;
- Garantir a correta aplicação dos recursos e prestação de contas;
- Coordenar a aquisição de materiais e serviços necessários para o evento;
- Acompanhar e controlar despesas de acordo com o orçamento previsto.

IV - Subcomissão Temática e Científica:

- **COORDENAÇÃO: Micaela Fernandes Rocha Christiano**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE II URÂNIA
Rua Catanduva nº. 123 – Fones (017) 3634-1398
CEP 15.760-000 – URÂNIA – Estado de São Paulo

- **SECRETÁRIA: Gisele Lauer Murta Gobi**
- **APOIADORES POR EIXOS: Luis Henrique Messias**

EIXO 1 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica:

Responsáveis:
1 – Beatriz Rozan Fazzio de Azevedo
2- Alessandra Cristina Fazzio Rondina

EIXO 2 – Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária

Responsáveis:
1 – Tayrine Agrelli dos Santos
2 – Ludmila Giti Santos

EIXO 3 – Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência

Responsáveis:

1 - Elisa Machado Siqueira
2 – Andreia Cristina dos Santos

EIXO 4 – Vigilância em Saúde (VE, VISA, ZOONOSES, IMUNIZAÇÃO)

Responsáveis:
1- Simone Vomeiro Buzatto Smarsi
2- Dileusa Marques Braga

EIXO 5 – Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde

Responsáveis:
1 – Lieny Munhoz Martins
2 – Valdirene Perpetua Torelli Biason

EIXO 6 – Saúde Digital, Inovação e Participação Social

Responsáveis:
1- Silvia Maria Germano de Rezende
2- Rita de Cassia Taquetto dos Santos

EIXO 7- Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras

Responsáveis:
1 – Luana Domingues Verdelho
2 – Luis Fernando Piani

Responsabilidades:

1. Elaborar normas e agenda de trabalho;
2. Propor foco, tema e eixos temáticos;
3. Definir metodologia dos trabalhos;
4. Contatar conferencistas e palestrantes;
5. Fornecer apoio a expositores e conferencistas;
6. Cooperar na elaboração do relatório final da conferência.

V - Comitê Eleitoral:
A comissão eleitoral terá a função de organizar o cumprimento da Programação do Fórum em sua totalidade, elaborando as ações necessárias para o desenvolvimento do Fórum e da eleição dos Membros do Conselho.

- **PRESIDENTE: Elton Ricardo Rizzato**
- **SECRETÁRIO: Elizabeth Cristina Rozan Fazzio**
- **APOIADOR: Micaela Fernandes Rocha Christiano**

Responsabilidades:

- Organizar o Fórum;
- Confeccionar as fichas de inscrição de forma a facilitar o processo eleitoral;
- Promover a divulgação do evento;
- Acolher e apontar as inscrições de participantes e candidatos dos diversos segmentos cumprindo as condições pré-estabelecidas;
- Requisitar junto à Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do Fórum e do processo eleitoral e prestar contas;
- Instruir, qualificar e julgar os recursos relativos ao registro de candidaturas entre outros assuntos pertinentes;
- Relatar, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos e registrar o processo eleitoral;
- Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar em última instância questões a ela relativas;
- Proclamar os eleitos para a plenária;
- Elabora ata da eleição e lista de presença com registro da presença dos candidatos à eleição e dos eleitores.
- Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito assim como as observações do processo eleitoral em reunião subsequente;
- Esclarecer as questões de ordem quanto a este Regimento.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE II URÂNIA
Rua Catanduva nº. 123 – Fones (017) 3634-1398
CEP 15.760-000 – URÂNIA – Estado de São Paulo

Urânia/SP, 06 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELTON RICARDO RIZZATO
Data: 19/03/2025 07:28:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elton Ricardo Rizzato
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE II URÂNIA
Rua Catanduva nº. 123 – Fones (017) 3634-1398
CEP 15.760-000 – URÂNIA – Estado de São Paulo

REGIMENTO INTERNO

DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URÂNIA/SP

Art. 1º - Este regimento interno da 4ª **Conferência Municipal de Saúde de URÂNIA (CMSU)** tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações da Prefeitura Municipal de Urânia, através do Decreto Municipal nº 26/2025.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA 4ª CMSU

Art. 2º- A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia convocada pelo Decreto Municipal nº 26/2025, presidida pelo Secretário de Saúde, têm como objetivos:

I- Avaliar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação da política de saúde, através do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

II- Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;

III- Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

IV- Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia.

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia será realizada no dia 01 de abril de 2025 com início às 08h00 e seu termino previsto para às 12h00, na Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 2º - Como resultado da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, através do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE II URÂNIA
Rua Catanduva nº. 123 – Fones (017) 3634-1398
CEP 15.760-000 – URÂNIA – Estado de São Paulo

Art. 4º - A realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Urânia.

Capítulo III

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar as pessoas representantes dos diferentes segmentos populacionais (mulheres, idosos, população do campo, juventude, população negra, LGBT, população em situação de rua, pessoas com deficiências, entre outros) e movimentos sociais, secretarias de saúde, entidades representantes dos trabalhadores da saúde e demais conselhos de direito (ex: conselho da criança, juventude, idoso, direitos humanos, assistência social, mulheres, segurança alimentar) interessados em contribuir para a formulação de propostas municipal, na condição de:

I. Delegados;
II. Convidados;
III. Observadores.

§ 1º - Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 2º - Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz.

Seção I - Dos Delegados

Art. 6º - Participarão da Conferência Municipal da Saúde, na condição de delegados:

I - 50% Representantes dos usuários – 16 vagas;

II - 25% Representantes dos trabalhadores de serviços públicos de saúde – 08 vagas;

III - 25% Representantes dos gestores/prestadores de serviços – 08 vagas.

Totalizando: 32 delegados.

§ 1º - A eleição dos delegados ocorrerá no início da Conferência, conforme estabelecido no cronograma das atividades. Cada segmento escolherá seus representantes por meio do voto de seus pares, garantindo uma composição democrática e representativa dos delegados.

§ 2º - Além da responsabilidade de representar seus segmentos durante os debates e deliberações, os delegados terão a oportunidade de concorrer a uma vaga no Conselho

Municipal de Saúde. Ao final da Conferência, será realizada uma nova eleição, na qual cada segmento escolherá seus representantes para compor o Conselho, também por meio do voto de seus pares, assegurando a representatividade e a democracia no processo.

Seção II - Dos demais Participantes:

Art. 7º - Poderá haver participantes de todos os segmentos na categoria de convidados e observadores, com direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo IV

DO TEMA

Art.8 º - Nos termos deste Regimento a 4ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: ¨**Saúde para Todos: Inclusão, Qualidade e Inovação na Promoção do Bem-Estar"**

Art. 9º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia terá os seguintes Eixos de trabalho:

EIXO 1 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica;

EIXO 2 – Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária;

EIXO 3 – Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência.

EIXO 4 – Vigilância em Saúde;

EIXO 5 – Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde;

EIXO 6 – Saúde Digital, Inovação e Participação Social.

Capítulo V

DO FUNCIONAMENTO DA CMSU

Art. 10º - Os trabalhos da 4ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

I. 8h00 – Credenciamento;
II. 8h30 – Abertura Solene;
III. 9h00 – Palestra norteadora e divisão dos grupos de trabalho
IV. 9h15 - Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
V. 10h15 – Eleição dos Delegados
VI. 10h30 – Brunch
VII. 11h00 - Plenária Final de deliberação de propostas e moções.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE II URÂNIA
Rua Catanduva nº. 123 – Fones (017) 3634-1398
CEP 15.760-000 – URÂNIA – Estado de São Paulo

VIII. 11h30 – Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Urânia 2025/2026.

IX. 11h45 – Agradecimentos e Encerramento

Art. 11º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das 8h00 8h30.

§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.

§ 2º – No ato do credenciamento deverá ser definido a representação do seguimento dos (as) participantes: gestor/prestador, trabalhador ou usuários;

§ 3º – As informações sobre a 4ª. Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12º - Para os trabalhos em grupo, da 4ª Conferencia Municipal de Saúde de Urânia, serão formados sete grupos que abordarão os eixos temáticos sendo divididos em:

Grupo I (amarelo): EIXO 1 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica;

Grupo II (vermelho): EIXO 2 – Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária;

Grupo III (azul): EIXO 3 – Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência;

Grupo IV (verde): EIXO 4 – Vigilância em Saúde

Grupo V (laranja): EIXO 5 – Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde

Grupo VI (preto): EIXO 6 – Saúde Digital, Inovação e Participação Social

Grupo VII (pink): Trabalhar os eixos da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT).

Art. 13º - Os trabalhos de grupo se desenvolverão com o máximo de 30 pessoas e será dirigido por uma coordenação, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.

§ 1º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;

§ 2º - Cada grupo contará com um (a) coordenador (a), um (a) facilitador (a) e dois (duas) relatores (as), sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo, e outro (a) previamente designado

(a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;

§ 3º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;

b - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia;

c – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 5º - O término dos trabalhos de grupos será às 10h15 do dia 01 de abril de 2025.

§ 6º - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia;

Art. 14º - A Plenária Final terá como objetivos:

I – Discutir e aprovar o Relatório Final;

II – Discutir e aprovar moções;

Art. 15º - A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

I- A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

II- Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

III- Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

IV- Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra, se necessário, a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

V- A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

VI- As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final, que as avaliarão, de acordo com sua pertinência, cabendo recurso ao plenário.

VII- Iniciado o processo de votação, não será permitida a apresentação de questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, que deverá expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para o desenvolvimento de políticas de saúde para o quadriênio 2026/2029 e, aprovará as moções de âmbito municipal.

Art. 16º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 17º - Qualquer delegado (a) da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora.

Art. 18º - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Capítulo VI

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. A eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) seguirá as preconizações da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 2.423, de 12 de dezembro de 2005.

§ 1º Os membros do CMS (titulares e suplentes) serão eleitos entre os delegados que participarem da Conferência Municipal de Saúde, com exceção dos representantes do governo que serão indicados pelo Prefeito Municipal. A eleição se dará em assembleia dos segmentos ao final da conferência municipal de saúde.

§ 2º As atas das Assembleias, com a assinatura dos presentes e a indicação dos efetivos e suplentes, serão encaminhadas ao gestor do SUS para homologação.

§ 3º A cada titular do CMS corresponderá um suplente de acordo com a ordem de votação do segmento na eleição correspondente ou indicação no caso de representantes do governo.

§ 4º O mandato dos membros CMS extingue a cada 02 anos na posse dos novos conselheiros.

Art. 20º - O Conselho Municipal de Saúde, terá composição tripartite e paritária com 16 membros, sendo 8 representantes dos usuários, 4 representantes dos trabalhadores da saúde e 4 de representantes governo/prestadores de serviços (públicos e privados).

Capítulo VII
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 21º - A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I- Presidente de Honra – Prefeito;
II- Presidente: Secretário Municipal de Saúde;
III- Conselho Deliberativo: Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º - Para melhor funcionamento, ficam definidas as seguintes comissões de apoio:

I- Subcomissão de Artes visuais, Divulgação e Mobilização:
II- Subcomissão de Infraestrutura:
III- Subcomissão de Finanças e compras
IV- Subcomissão Temática e Científica:
V- Comitê Eleitoral:

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem as Comissões como apoiadores.

Capítulo VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22° – As despesas com a organização geral para a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde e poderá ser utilizado recurso de custeio Estadual ou recurso Federal.

Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4 ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE II URÂNIA
Rua Catanduva nº. 123 – Fones (017) 3634-1398
CEP 15.760-000 – URÂNIA – Estado de São Paulo

Urânia, 18 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELTON RICARDO RIZZATO
Data: 19/03/2025 07:28:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elton Ricardo Rizzato
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA
CONTRATADA: WASHINGTON CESAR PEREIRA 37344040883

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Urânia.

VALOR GLOBAL: R$ 1.855,00 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

MODALIDADE: Dispensa, fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Câmara Municipal de Urânia, SP, 11 de março de 2025.

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia